

PL 0251/2004

## JUSTIFICATIVA

Eu proponho a aprovação desta Lei frente a necessidade de se estancar o problema da fome em nosso país e para somar com outras iniciativas importantíssimas como o Programa Fome Zero, dentre outros, que se preocupam com uma das maiores vergonhas para a humanidade que é a falta de alimento para todos.

A Lei 11.575 de 25 de Novembro de 2003, fala sobre a importância de se aproveitar os alimentos excedentes das empresas do ramo alimentício e que pode ser revertido para ajudar na luta contra a fome em nosso país.

Não resta dúvida que a cidade de São Paulo necessita de um projeto, uma verdadeira estratégia para a arrecadação destes alimentos, não só por ser uma cidade muito grande, mas também porquê a quantidade de alimento que será arrecadado com certeza aumentará com um trabalho realizado de forma organizada e planejada.

Vamos então criar este sistema que definirá locais adequados para esta arrecadação e formas de se divulgar, incentivar e facilitar a participação das empresas para colaborarem com o projeto e evidentemente com a população carente de São Paulo.